



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18)2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

Processo Nº 00348/2025

Nº Externo: DISPENSA 58-2025

Data início: 20/08/2025

Data Final: 29/08/2025

**Descrição: FONTES PARA COMPUTADOR (ART. 75 C.C 95, § 2º
DA LEI 14133.2021)**

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



Documento Nº 03436/2025

Tipo: Formalização de Demanda

Data: 20/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

OFÍCIO DIRETORIA GERAL | SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

PRESIDENTE PRUDENTE, PRÉDIO PÚBLICO
Dr. "PEDRO FURQUIM", EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA,

Formulo o presente para **FORMALIZAR** a solicitação de contratação conforme **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) ANEXO, nos termos do Ato da Mesa nº 01/2024.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de estima e consideração.

JOÃO GUALBERTO DE PAULA

Diretor Geral

DESPACHO DO PRESIDENTE:

<u>DEFIRO O INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</u>	<u>INDEFIRO O INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Data da demanda:	19/08/2025
Responsável pela demanda:	JOÃO GUALBERTO DE PAULA Diretor Geral
Unidade de destino:	Câmara Municipal
Tipo de objeto:	
Serviços: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Obra / serviço de engenharia	Materiais: ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento
Códigos de material ou serviço no sistema*: 011.001.006 FONTE PARA COMPUTADOR.	
<i>*Os materiais e serviços devem ser cadastrados previamente no sistema de Compras pelo Almoxarifado ou Controladoria Interna.</i>	
Forma de Contratação sugerida: ☐ Concorrência ☐ Pregão ☒ Dispensa/Inexigibilidade ☐ Outro. Especificar:	
Descrição do objeto a ser contratado e respectivas quantidades:	
Aquisição de: Solicito a aquisição e 10 fontes para computador, conforme as seguintes especificações: - Potência: 500W Nominal; - Pinos: Placa Mãe 20+4 pinos (450mm) / P8(4+4 pinos)(550mm)/ Pinos (6+2) (550mm) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150); - Tensão Entrada: 115/230V (Manual); - Frequência: 50Hz-60Hz; - Ventiladores: 12cm; - Dimensões: 140 x 150 x 86mm.	
Justificativa da necessidade da contratação:	
Para substituição imediata de 01 unidade e as demais para eventuais trocas.	
Compatibilização com o plano de contratações anual:	
Presente no Plano de Contratações Anual – Exercício 2025 constante no Ato do Presidente 02/2025.	
Data desejada/necessária para a contratação:	
Agosto-setembro/2025	



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

Valor previsto da contratação:
Não conhecido. Agente de contratação e equipe de apoio deverão proceder à pesquisa de preços.



Documento Nº 03437/2025

Tipo: Portaria

Data: 20/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: PORTARIA DESIGNAÇÃO COMISSÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 01/2025

Em 06 de Janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor:

RESOLVE:

1) Designar, nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023, para exercer a função de Agente de Contratação para o exercício de 2025, a servidora:

SONIA APARECIDA CORREIA SILVA – Técnico Legislativo.

2) Designar, também nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023, para exercer a função como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação para o exercício de 2025, os servidores:

LUCAS DA SILVA ALVES – Assistente Legislativo de Som e Imagem;

EMERSON IMAMURA – Assistente Legislativo de Atendimento;

JOSÉ UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES – Assessor Geral da Presidência.

3) Compete ao Agente de Contratação:

I - tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso a procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação, sendo responsável também pela condução de todos os processos de compras da Câmara Municipal, incluindo processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

II - auxiliar na elaboração da minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;

III - promover a divulgação do edital nos termos da Lei de Licitações;

IV - responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

V - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

VI - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

VII - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

VIII - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

IX - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

X - negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

XI - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

XII - promover a habilitação;

XIII - recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

XIV - elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) dos participantes do procedimento licitatório;

b) das propostas classificadas e desclassificadas;

c) das propostas e lances e da classificação final das propostas;

d) do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;

e) da negociação do preço;

f) da aceitabilidade do menor preço;

g) da análise dos documentos de habilitação;

h) do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

i) dos recursos apresentados e respectiva decisão.

XV - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

4) A Equipe de Apoio auxiliará o Agente de Contratação em todas as atividades descritas no item 3.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

5) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

C U M P R A - S E

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 06 de janeiro de 2025.


WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 06 de janeiro de 2025.


MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

fbf



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 14/2025

Em 23 de Junho de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor:

RESOLVE:

1) Designar, nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023, para exercer a função de membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, a partir de 01.07.2025, o servidor:

MAURÍCIO MATSUMOTO – Técnico Legislativo.

2) Retirar da função de membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, a partir de 01.07.2025, o servidor:

LUCAS DA SILVA ALVES – Assistente Legislativo de Som e Imagem.

3) Compete ao membro da Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação em todas as atividades relacionadas aos processos de compras e contratações, nos termos da Lei Municipal nº 11.106/2023.

4) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01.07.2025.

C U M P R A – S E

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 23 de junho de 2025.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da
Câmara Municipal, em 23 de junho de 2025.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

fbf



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

PORTARIA Nº 33/2024

Em 26 de Abril de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as Leis em vigor:

RESOLVE:

1) Designar, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO na Câmara Municipal de Presidente Prudente, os seguintes servidores efetivos:

ANDRÉ DA ROCHA SILVA – ANALISTA LEGISLATIVO DE TI
DANILO DE ALMEIDA ZAGATTI – ASSISTENTE LEGISLATIVO DE SOM E IMAGEM
MAURO ALVES DOS SANTOS – DIRETOR DA SECRETARIA

2) São as seguintes as atribuições dos FISCAIS DE CONTRATOS:

- I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução de cada contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- II. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- III. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, conforme seus termos, prazos e condições, inclusive as normas legais e regulatórias aplicáveis.
- IV. Assegurar a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços de acordo com as especificações contratuais, quantitativos e prazos estabelecidos.
- V. Servir como ponte de comunicação entre a Câmara e a empresa contratada, facilitando a resolução de pendências e conflitos.
- VI. Presenciar a execução do contrato, realizando vistorias, inspeções e coletas de dados relevantes.
- VII. Monitorar o cronograma físico-financeiro, verificando o cumprimento dos prazos e marcos contratuais, em conjunto com o Gestor de Contratos.
- VIII. Analisar a qualidade dos produtos ou serviços entregues, atestando sua conformidade com as especificações contratuais.

3) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

4) Em cada contrato firmado pela Câmara Municipal, será expressamente definido como fiscal do contrato, ao menos um dos servidores designados nesta Portaria, fazendo-se necessária também a menção expressa a esta norma.

5) Esta Portaria passa a vigorar em 01.05.2024.

C U M P R A - S E

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 26 de abril de 2024.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 26 de abril de 2024.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Fbf/



Documento Nº 03457/2025

Tipo: Documento Adm.

Data: 21/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: SOLICITAÇÃO REALIZADA RLZ

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00063/25	JOÃO GUALBERTO DE PAULA	21/08/2025
Descrição		
Aquisição de fontes para computador		

Poder	Poder Legislativo
Órgão	Direção e Coordenação
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO GERAL
Centro de Custo	1 ADMINISTRAÇÃO

Observação / Justificativa

Para substituição imediata de 01 unidade avariada e as demais para eventuais trocas.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	011.001.006	FONTE PARA COMPUTADOR	UN	10	0	1	ADMINISTRAÇÃO

Solicitante

Almoxarifado

Controlador Interno



Documento Nº 03508/2025

Tipo: Orçamento

Data: 26/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: ESTIMATIVA DE PREÇOS- ORÇAMENTOS E PESQUISAS

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-050 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS

Solicitação: 00063/25
Secretaria: Direção e Coordenação
Setor: ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de fontes para computador

Fornecedor: M.D. COELHO INFORMÁTICA	
Endereço: Rua Major Felício	
CNPJ: 08694223/0001-08	E-mail: mdt@coelho.com.br
Telefone: 18 33704770	

Itens cotados:	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FONTE PARA COMPUTADOR	FORTREK	10	18000	180000

Valor da mão de obra/instalação (se houver):

Total geral (materiais+mão de obra):

180000

Data da proposta:

25/08/2025

Validade da proposta:

20 dias

Assinatura / Carimbo do fornecedor

08.694.223/0001-08

M. D. COELHO INFORMÁTICA - ME

RUA MAJOR FELÍCIO TARABAY, 724
CENTRO - CEP 19010-051

PRESIDENTE PRUDENTE - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.694.223/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2007
NOME EMPRESARIAL M. D. COELHO INFORMATICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTINFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MAJOR FELICIO TARABAY	NÚMERO 728	COMPLEMENTO *****
CEP 19.010-051	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTINFORMATICA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 3916-6600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **08:11:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35122197011	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 07/03/2007	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2007	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL M. D. COELHO INFORMÁTICA				TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (E.P.P.)			
C.N.P.J. 08.694.223/0001-08	ENDEREÇO RUA MAJOR FELICIO TARABAY			NÚMERO 728	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE		UF SP	CEP 19010-051	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 15.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

EMPRESÁRIO					
NOME MARIO DIAS COELHO					
ENDEREÇO RUA NOVE DE JULHO			NÚMERO 1092	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO MARTINÓPOLIS		UF SP	CEP 19500-000	RG 362480205
CPF 572.806.301-20	CARGO EMPRESÁRIO				QUANTIDADE COTAS

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 09/11/2015	NÚMERO 442.163/15-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35122197011 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/08/2025





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M. D. COELHO INFORMATICA**

CPF/CNPJ: **08.694.223/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:35 do dia 25/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LRMZ250825110435

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 25/08/2025 às 11:05:55

Em 25/08/2025 às 11:06:04 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08694223000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Proposta Nº 1334

Para

CÂMARA MUNICIPAL PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ: 67662726000160, IE: ISENT0 Avenida Washington Luiz, 544, Centro 19010090 - Presidente Prudente, SP Celular: (18) 2104-4300,
--

Número da Proposta	1334
Data	25/08/2025

Vendedor(a): HENDRICK VASCONCELOS TREVISAN

Itens da proposta comercial

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	FONTE ATX 500W BIVOLT AUTO RGB 80+ BRONZE BRX	7898645814402	un	10,00	190,00	1.900,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	10	0,00	1.900,00	0,00	1.900,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19.010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camarapresidente.sp.gov.br

<https://www.camarapresidente.sp.gov.br>

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS

Solicitação: 00063/25
Secretaria: Direção e Coordenação
Sector: ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de fontes para computador

Fornecedor:	INFONEWS INFORMÁTICA
Endereço:	FREDERICO RUIZ GARCIA EIRELI (18) 3223-3772
CNPJ:	E-mail: CNPJ: 05.958.994/0001-77 - I.E.: 562.257.196.119
Telefone:	info.news@terra.com.br - www.infonewspp.com.br Rua Joaquim Nabuco, n.º 1.059 - Vila Nova Presidente Prudente - SP - CEP: 19.010-072

Itens cotados:	Marca	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FONTE PARA COMPUTADOR	GVUS	10	23900	239000

Valor da mão de obra/instalação (se houver):

Total geral (materiais+mão de obra):

2.390,00

Data da proposta:

25/08/25

Validade da proposta:

30 DIAS

INFONEWS INFORMÁTICA FREDERICO RUIZ GARCIA EIRELI (18) 3223-3772 CNPJ: 05.958.994/0001-77 - I.E.: 562.257.196.119 info.news@terra.com.br - www.infonewspp.com.br Rua Joaquim Nabuco, n.º 1.059 - Vila Nova Presidente Prudente - SP - CEP: 19.010-072	Assinatura / Carimbo do fornecedor
---	------------------------------------



Documento Nº 03515/2025

Tipo: Termo de Referência

Data: 26/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: TERMO DE REFERÊNCIA

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de licitação eletrônica 58/2025.

Fundamento: Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento)

1. DO OBJETO/ ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de **10 (dez)** fontes para computador, conforme especificações:

- Potência: 500W Nominal
- Pinos: Placa Mãe 20+4 pinos (450mm) / P8(4+4 pinos) (550mm) / Pinos (6+2) (550mm) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150)
- Tensão Entrada: 115/230V (Manual)
- Frequência: 50Hz-60Hz
- Ventiladores: 12cm
- Dimensões: 140 x 150 x 86mm.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, “C”, da Lei 14133/2021)

2.1. Substituir 01 fonte queimada e deixar 9 para reposição.

3. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA, REGIME DE EXECUÇÃO/ DO VALOR E DO PAGAMENTO.

3.1. O critério de seleção de proposta é o de menor preço global da proposta.

3.2. O valor estimado previsto para aquisição do(s) produto(s) é de R\$ 1.800,00, conforme menor orçamento:

Tais valores irão onerar os recursos orçamentários e financeiros reservados no Código Contábil 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, exercício financeiro de 2025.

Referido valor foi obtido através de pesquisas de mercado. O valor estimado foi constituído nos termos do disposto no art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021 c.c. art. 11, § 2º do Ato da Mesa 01/2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

3.3. O pagamento será efetuado da seguinte forma: Caberá ao contratado apresentar, a partir da entrega do produto, nota fiscal eletrônica relativa ao valor dos bens entregues juntamente com boleto bancário tendo o prazo de vencimento de 30 dias ou, se preferir, no campo de Informações Complementares do corpo da Nota Fiscal, as informações de banco, agência e conta bancária para TED (transferência bancária), a qual será realizada num prazo de até 30 dias.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O local da entrega será o Almoxarifado da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00. Os materiais instalados devem ser novos com a apresentação das notas fiscais respectivas - ficando à custa e sob responsabilidade do fornecedor a carga, descarga e frete até o local da entrega, bem como da instalação.

O produto/serviço será recebido provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias da emissão da Nota de Empenho, para posterior verificação da conformidade com o exigido no Termo de Referência.

O recebimento definitivo dar-se-á até 2 (dois) dias do recebimento provisório.

4.2. O(s) produto(s)/ (serviço) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria da Câmara Municipal, à Avenida Washington Luiz, nº 544 - Centro - CEP. 19010-090 - Presidente Prudente - SP.

4.3. Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

5. DO FISCAL DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do servidor(es) efetivo(s) André da Rocha Silva (Portaria 33/2024) e /ou outro órgão/agente responsável por almoxarifado/ recebimento de produto e/ou serviço.

5.2. A conferência da entrega dos produtos será efetuada pelo fiscal, que verificará a conformidade do material entregue face ao solicitado, podendo recusá-los caso comprove estar em desacordo com o objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O (S) licitante ou o (s) contratado (s) serão responsabilizados em caso de eventualmente praticarem infrações na forma do art. 155 a 163 da lei 14.1333/2021, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

6.1.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.1.1.1- A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.1.1.2- A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

6.1.1.3- A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.1.1.4- A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.1.1.5- A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.1.1.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

6.1.1.7- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.1.1.8- A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.1.1.9- Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.1.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Presidente Prudente – SP, 26 de agosto de 2025.

JOÃO GUALBERTO DE PAULA
Diretor Geral

De acordo: FERNANDO BATOQUI FRANÇA
Controlador Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

SONIA APARECIDA CORREIA SILVA

Agente de Contratação

JOSÉ UBIRAJARA DE OLIVEIRA FONTES

Equipe de Apoio

MAURÍCIO MATSUMOTO

Equipe de apoio

EMERSON IMAMURA

Equipe de apoio



Documento Nº 03509/2025

Tipo: Quadro de propostas

Data: 26/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: QUADRO DE PROPOSTAS

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544, CENTRO - CEP: 19010-090 - CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br - Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00063/25	21/08/2025	Aquisição de fontes para computador	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/08/2025	26/08/2025	ADMINISTRAÇÃO	JOÃO GUALBERTO DE PAULA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	011.001.006 FONTE PARA COMPUTADOR	UN	10
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15317	M. D. COELHO INFORMATICA	180,00	1.800,00
16665	GIANFRANCESCO HUNGARO DE ANDRADE 29767025863	190,00	1.900,00
5040	FREDERICO RUIZ GARCIA - EPP	230,00	2.300,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
15317	M. D. COELHO INFORMATICA	180,00	1.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		200,00	2.000,00

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTENTES		VALOR
5040	FREDERICO RUIZ GARCIA - EPP	05.958.994/0001-77	2.300,00
15317	M. D. COELHO INFORMATICA	08.694.223/0001-08	1.800,00
16665	GIANFRANCESCO HUNGARO DE ANDRADE 29767025863	36.075.013/0001-77	1.900,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
15317	M. D. COELHO INFORMATICA	1.800,00
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		1.800,00

Controladoria Interna

Digitador (a)



Documento Nº 03511/2025

Tipo: Saldo de Ficha Orc.

Data: 26/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: SALDO DE FICHA

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



Câmara Municipal de Presidente Prudente

67.662.726/0001-60

Exercício: 2025

SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NUMERÁRIO
SITUAÇÃO ATÉ 26/08/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
5				Câmara Municipal de Presidente Prudente				
01				Poder Legislativo				
01 01				Direção e Coordenação				
010101				Direção e Coordenação				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				Processo Legislativo				
01 031 0001 2001 0000				Manutenção da Câmara				
004				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	150.068,87			124.931,13
					8.257,31			116.673,82
TOTAL ORÇAMENTARIO					275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
					150.068,87			124.931,13
					8.257,31			116.673,82

PARECER:

HÁ SALDO DE DOTAÇÃO/NUMERÁRIO NA FICHA ORÇAMENTÁRIA NESTA DATA.

Controlador Interno

Contador



Documento Nº 03516/2025

Tipo: Documento Adm.

Data: 26/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

**Descrição: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO E DA
CONTROLADORIA INTERNA**

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapprudente.sp.gov.br

OBJETO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 58/2025

Assunto: Requer pareceres técnicos acerca da viabilidade de aquisição conforme objeto.

Formulo nesta data consultas ao Departamento Jurídico e ao Controle Interno, para exararem pareceres técnicos acerca do DFD nº 58/2025 (Dispensa de licitação eletrônica 58/2025), que tem como objeto: aquisição de 10 (dez) fontes para computador.

Solicito ser informado quanto à modalidade em que se deva processar a respectiva compra, caso seja válida, se pelo processo regular de licitação ou mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, de forma a atendermos a legislação vigente.

Presidente Prudente - SP, em 26 de agosto de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente



Documento Nº 03530/2025

Tipo: Parecer

Data: 27/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: PARECER JURÍDICO

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



PARECER JURÍDICO

DISPENSA N.º 58/2025 (COMPRAS), DATADA DE 19/08/2025

Câmara Municipal de Presidente Prudente- SP.

Processo de Dispensa de Licitação – Pequeno Valor (art. 75, II c.c. 95, § 2º da Lei 14.133.2021)

Interessado: Diretoria Geral.

Objeto: Aquisição de **10 (dez)** fontes para computador, conforme especificações:

- Potência: 500W Nominal
- Pinos: Placa Mãe 20+4 pinos (450mm) / P8(4+4 pinos) (550mm) / Pinos (6+2) (550mm) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150)
- Tensão Entrada: 115/230V (Manual)
- Frequência: 50Hz-60Hz
- Ventiladores: 12cm
- Dimensões: 140 x 150 x 86mm

Trata-se de processo de dispensa de licitação em razão de despesa para pequena compra (art. 75, II c.c. art. 95, § 2º da Lei 14.133.2021) despesa de pronto pagamento encaminhado a este órgão consultivo para análise jurídica da contratação (art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021) da Câmara Municipal de Presidente Prudente – SP, para Aquisição de **10 (dez)** fontes para computador, conforme especificações:

- Potência: 500W Nominal
- Pinos: Placa Mãe 20+4 pinos (450mm) / P8(4+4 pinos) (550mm) / Pinos (6+2) (550mm) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150)
- Tensão Entrada: 115/230V (Manual)
- Frequência: 50Hz-60Hz
- Ventiladores: 12cm
- Dimensões: 140 x 150 x 86mm

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090

Telefone: (18) 2104-4300/4322

- Documento de formalização da demanda; (doc.j).
- Designação da comissão de contratação (doc.j).
- Portaria de designação do Fiscal do contrato (doc.j).
- estimativa orçamentária e preço de referência; (doc.j).
- Presente no Plano de Contratações Anual – Exercício 2025 constante no Ato do Presidente 02/2025
- Declaração de previsão orçamentária; (doc.j).
- Saldo de ficha orçamentária extraído do sistema de processamento orçamentário da Câmara Municipal ou por declaração emitida pelo Contador da Câmara. (doc.j).

É o relatório.

Com efeito, a aquisição supramencionada e sua forma encontram amparo no art. 75, II c.c art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021 e no Decreto 12.343/2024 e no Ato da Mesa 01/2024, que assim sucessivamente dispõe:

Do valor do menor orçamento juntado aos autos, depreende-se a possibilidade da aquisição ser executada na forma do art. 75, II c.c art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, haja vista que o valor é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343 de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343 de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto nº 12.343/2024.

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 95, § 2º - R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Jurídica

Av. Washington Luiz, 544 – Centro – Presidente Prudente–CEP 19010-090

Telefone: (18) 2104-4300/4322

Além do amparo legal, sobre o tema e a possibilidade o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, assim se posicionou ao comentar a Lei 14.133/2021:

“Na nova Lei, o termo contratual é obrigatório para todas as modalidades licitatórias e contratações diretas, exceto:

Nas hipóteses de dispensa de licitação dos incisos I e II do art. 75, nas compras com prazo de entrega integral até trinta dias contados da ordem de fornecimento (art. 6º, inciso X) e nos contratos de pequenas compras ou serviços de pronto pagamento no valor de até R\$ 10.000,00.”

Resta lógico, portanto, a opção legislativa que mitiga o caráter formal, privilegiando a celeridade e economia processual. Logo, pequenas compras ou prestação de serviço de pronto pagamento, em decorrência do valor (art. 95, § 2º, com valor inferior atualmente a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

Com efeito, o caráter econômico da contratação como critério para dispensar a obrigatoriedade da relação contratual por instrumento de contrato foi contemplado na lei pelo legislador. Portanto, a conclusão que nos evidencia é a de que o art. 95, traz duas hipóteses autônomas e independentes que autorizam substituir o instrumento do contrato por instrumentos mais simples como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço

Conclusão.

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela regularidade jurídica do Processo de Dispensa de Licitação nº 58/2025 de Despesa de Pronto Pagamento, ressalvado o juízo de mérito da Administração e do posicionamento da Controladoria Interna.

É o parecer.

À consideração superior.

Presidente Prudente- SP, 26 de agosto de 2025.

FERNANDO MONTEIRO
PROCURADOR JURÍDICO



Documento Nº 03534/2025

Tipo: Parecer

Data: 27/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Obs.:

Responsável: Fernando Batoqui França

Contato: controladorinterno@camarapresidente.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONTROLADORIA INTERNA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – www.camarapresidente.sp.gov.br

CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL

Processo eletrônico nº: 00348/2025

Número externo: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 58/2025, datada de 19.08.2025

Tipo de processo: Contratação direta por dispensa de licitação (pequena compra e pronto pagamento)

Objeto: Aquisição de 10 fontes para computador.

PARECER DO CONTROLADOR INTERNO

I. RELATÓRIO

- 1 Trata-se de processo de contratação por dispensa de licitação, com fundamento nos arts. 75, inciso II c/c art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – pequenas compras de pronto pagamento, que objetiva a aquisição de 10 fontes para computador.

II. FUNDAMENTAÇÃO

- 2 O processo segue regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 75 e art. 95, e no regulamento interno da Câmara Municipal, estabelecido no Ato da Mesa nº 01/2024 e nas regras referentes a contratações diretas de pequeno valor e pronto pagamento, estabelecidas no Ato da Mesa nº 16/2024.
- 3 Todo o processo está sendo executado de forma digital, para que atenda a requisitos de transparência e sustentabilidade, dado que posteriormente todo o processo pode ser disponibilizado no PNCP e no sítio eletrônico da Câmara Municipal.
- 4 Em análise ao processo apura-se que constam os seguintes elementos:
 - 4.1 Documento de formalização de demanda (DFD), emitido pelo Diretor Geral utilizando o modelo estabelecido pelo Ato da Mesa nº 01/2024;
 - 4.1.1 O DFD está bem sucinto, porém suficiente, incluindo a descrição do objeto a ser adquirido com quantidades, e um detalhamento das especificações técnicas.
 - 4.1.1.1 A justificativa apresentada pelo demandante cita que se trata de substituição imediata de 01 unidade e as demais para eventuais trocas.
 - 4.1.2 Cumpre salientar que é indicado no DFD que a visada contratação foi prevista expressamente no Plano de Contratações Anual – 2025 da Câmara Municipal;
 - 4.1.2.1 Inspeção desta Controladoria Interna aponta que tal objeto de fato foi alocado no PCA 2025.
 - 4.2 Inclusa Portaria nº 01/2025, que designou o Agente de Contratação e Equipe de Apoio na Câmara Municipal.
 - 4.3 Há Termo de referência formalizando a descrição do objeto a ser contratado, a justificativa para a aquisição, valor obtido na pesquisa de preços, forma de pagamento,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONTROLADORIA INTERNA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – www.camarapresidente.sp.gov.br

entrega e recebimento do objeto, disposição acerca da fiscalização do contrato e disposições penais.

- 4.4 Pesquisa de preços, contendo três orçamentos obtidos diretamente com fornecedores do material referente ao objeto em questão, todos com estabelecimento local na cidade de Presidente Prudente, nos termos do art. 23 da Lei de Licitações c/c art. 11 do regulamento interno de licitações da Câmara.
- 4.4.1 O melhor preço obtido na pesquisa de preços realizada foi o de R\$ 1.800,00 pela entrega total do objeto adquirido, amoldando-se, portanto, à hipótese de dispensa de licitação por baixo valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme valores atualizados pelo Decreto nº 12.343/2024).
- 4.4.2 **Ajusta-se ainda à categoria de contratação direta de pequeno valor, prevista no art. 95, § 2º da Lei de Licitações, já que se trata de pequena compra ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) – conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.**
- 4.5 Demonstração de que há saldo em ficha orçamentária para suportar a despesa prevista.
- 4.6 Há no processo despacho da Presidência (ordenador de despesa) solicitando manifestações da Procuradoria Jurídica e desta Controladoria Interna acerca da viabilidade da contratação solicitada.
- 4.7 Consta parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela regularidade da contratação, entendendo se enquadrar na hipótese legal de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8 Consta ainda a pesquisa de regularidade jurídica e administrativa da pessoa jurídica com o melhor preço no processo.
- 5 Ausentes outros elementos de licitação/contratação, pois não se aplicam ao processo em questão, como o ETP, projetos, matriz de riscos, etc., com base nas normas do regulamento interno, Ato da Mesa nº 01/2024.
- 6 A lei geral de licitações estabelece no Art. 75, inciso II, que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor ajustado anualmente em decretos do Poder Executivo Federal, atualmente regulado no Decreto nº 12.343/2024);
- 7 Adicionalmente o art. 95 estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão de valor e nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, casos em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço
- 8 Ainda no art. 95, § 2º, encontra-se a disposição quanto a pequenas compras, fundamentando de forma derradeira o processo em questão: “É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).” (valor atualizado anualmente via Decreto do Poder Executivo Federal, atualmente regulado no Decreto nº 12.343/2024 – definido o valor atualizado de R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos));



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CONTROLADORIA INTERNA

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – www.camarapresidente.sp.gov.br

- 9 **O processo em análise se amolda à previsão legal supracitada, dispensando-se, portanto, o procedimento normal de licitação, cabendo efetuar a contratação direta através de um processo de dispensa de licitação com fundamento nos arts. 75, inciso II, c/c art. 95, § 2º, da Lei Geral de Licitações e Contratos.**
- 10 Há que se destacar ainda que o valor da despesa prevista neste processo de dispensa de licitação, somando-se o que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e a despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassa o valor limite definido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atendendo, dessa maneira, às regras estabelecidas no § 1º do mesmo artigo.

III. CONCLUSÃO

- 11 As análises feitas pelo Controlador Interno ao processo em questão indicam que tudo está REGULAR, indicando o prosseguimento para que a Presidência da Câmara, s.m.j., proceda à autorização para a contratação visada.

Presidente Prudente, 27 de agosto de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA:



Documento Nº 03539/2025

Tipo: Publicação Oficial

Data: 27/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: PUBLICAÇÃO DFD E TR NO PNCP

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 53/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/08/2025

Local: Presidente Prudente/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Unidade compradora: 5 - Câmara Municipal de Presidente Prudente

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 67662726000160-1-000058/2025 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

Aquisição de fontes para computador

Informação complementar:

Aquisição de 10 (dez) fontes para computador, conforme as seguintes especificações: - Potência: 500W Nominal; - Pinos: Placa Mãe 20+4 pinos (450mm) / P8(4+4 pinos)(550mm)/ Pinos (6+2) (550mm) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150) / Pinos Pata+Sata+Sata (550mm+150+150); - Tensão Entrada: 115/230V (Manual); - Frequência: 50Hz-60Hz; - Ventiladores: 12cm; - Dimensões: 140 x 150 x 86mm.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.800,00

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕		Data ↕
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf		27/08/2025
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf		27/08/2025

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



Documento Nº 03538/2025

Tipo: Documento Adm.

Data: 27/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camaraprudente.sp.gov.br

OBJETO: SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 58/2025

Dispensa de licitação eletrônica 58/2025.

Fundamento: Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento)

ASSUNTO: Aquisição de 10 (dez) fontes para computador.

Com base no que me foi apresentado, e utilizando como razões de decidir os pareceres técnicos do Departamento Jurídico e do Controle Interno, AUTORIZO, na forma do Art. 75, II c.c art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021 (Despesa de menor valor e de pronto pagamento), a aquisição de 10 (dez) fontes para computador

Presidente Prudente – SP, 27 de agosto de 2025.

WILLIAM CÉSAR LEITE

Presidente



Documento Nº 03540/2025

Tipo: Pedido de Empenho

Data: 27/08/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

**Descrição: ORDEM DE COMPRA- FONTES PARA
COMPUTADOR**

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Comissão de Compras e Licitações

AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104 4300 PRESIDENTE PRUDENTE/SP

COMPRAS@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR | www.camarapresidente.sp.gov.br

ORDEM DE COMPRA

Pedido
00097/25

Data Pedido
27/08/2025

Fornecedor M. D. COELHO INFORMATICA
Endereço: R MAJOR FELICIO TARABAY
PRESIDENTE PRUDENTE

COD: 15317
Nº: 728 CNPJ: 08.694.223/0001-08

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	R\$	Centro de Custo	Valor (R\$)
011.001.006	FONTE PARA COMPUTADOR	UN	10	180,00	ADMINISTRAÇÃO	

TOTAL PEDIDO

1.800,00

000055/25 - DISPENSA: 53

Reserva(s): 186

Empenho(s):

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
RAZÃO SOCIAL:	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	CNPJ:	67.662.726/0001-60
ENDEREÇO:	AV. WASHINGTON LUIZ, 544 - CENTRO	CEP:	19010-090
TELEFONE:	(18) 2104-4300	E-MAIL:	CONTROLADORIA@CAMARAPRUDENTE.SP.GOV.BR
FORMAS DE PAGAMENTO			
	Exigências:	Prazos para pagamento:	
BOLETO BANCÁRIO	Emitir boleto com prazo de 15 dias de vencimento e encaminhá-lo com a Nota Fiscal.	Até 15 dias após recebimento do produto ou serviço	
DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	Incluir no campo "DADOS ADICIONAIS" da Nota Fiscal os dados bancários do emitente, contendo expressamente: - Número e nome do Banco - Agência e número da conta - Tipo de conta A conta bancária deve ser de titularidade do contratado.	Até 30 dias do recebimento do produto ou serviço	
OBSERVAÇÕES ADICIONAIS			
1. Fazer referência ao número de Empenho e Contrato na Nota Fiscal.			
2. Não serão aceitas Notas Fiscais sem as informações exigidas acima, quando o pagamento se realizar via depósito/transferência bancária.			
3. Inserir a descrição e quantidade dos bens e serviços faturados na Nota Fiscal.			



Documento Nº 03564/2025

Tipo: Empenho

Data: 28/08/2025

Nº Externo: DISPENSA nº58-2025

Descrição: NOTA DE EMPENHO- FONTES COMPUTADOR

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



Câmara Municipal de Presidente Prudente

67.662.726/0001-60

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

267

OR - Ordinário	267	FICHA: 4	DATA: 29/08/2025	SOLICITAÇÃO Nº:		
LICITAÇÃO: DISPENSA		000055/25	PROCESSO: 348/2025	VENCIMENTO:		
NOME: M. D. COELHO INFORMATICA		08.694.223/0001-08		CÓDIGO: 15317		
ENDEREÇO: R MAJOR FELICIO TARABAY		PRESIDENTE PRUDENTE				
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
01	Poder Legislativo					
01	Direção e Coordenação					
30	MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL			
275.000,00	150.068,87	1.800,00	123.131,13			
VALOR EM R\$						
1.800,00		um mil e oitocentos reais *****				
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						
FONTES PARA COMPUTADOR (10 UNIDADES) - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000055/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 53 - Mod. Formatada: 53 - Aquisição de fontes para computador						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	011.001.006	FONTE PARA COMPUTADOR	10,00	UN	180,00	1.800,00
OR						VALOR TOTAL DOS ITENS 1.800,00

William César Leite
Presidente

Carlos Marcelo F. Omodei
Contador



Documento Nº 03582/2025

Tipo: Nota Fiscal

Data: 02/09/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: NOTA FISCAL- FONTES PARA COMPUTADOR

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com

RECEBEMOS DE M. D. COELHO INFORMATICA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMIÇÃO: 01/09/2025 - DEST. / REM.: CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.213
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
M. D. COELHO INFORMATICA EPP

RUA MAJOR FELICIO TARABAI, 728, 728 - CENTRO -
CEP:19010-051 - PRESIDENTE PRUDENTE - SP
TEL: (18)3916-6600

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.007.213 fl. 1 / 1
SÉRIE 001


CHAVE DE ACESSO
3525 0908 6942 2300 0108 5500 1000 0072 1310 0006 1436

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135252531405786 01/09/2025 14:16:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
562289764110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
08.694.223/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CNPJ / CPF
67.662.726/0001-60

DATA DA EMISSÃO
01/09/2025

ENDEREÇO
AV CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 1200

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
19010-081

DATA SAÍDA / ENTRADA
01/09/2025

MUNICÍPIO
PRESIDENTE PRUDENTE

FONE / FAX
(18)2104-4309

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
10:22:09

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	528,48	1.800,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (Kg)

PESO LÍQUIDO (Kg)

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
4782	FONTE ATX 500WTS FORTREK	85044090	0500	5929	UN	10,00	180,00000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

Recebimento de Produto
Recebido em: 02/09/2025 13:27:16
Por: Lenon Fachiano Silva

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NFCe Ref.:(3525 0908 6942 2300 0108 6500 1000 0013 6810 0011 1866) - Observacoes: NOTA DE EMPENHO 267 EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL
Valor Aproximado dos Tributos R\$: 528,48(29,36%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Não possui valor fiscal. Simples representação do evento indicado abaixo.
CONSULTE A AUTENTICIDADE NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

MODELO 55	SÉRIE 001	NÚMERO 000.007.213	MÊS / ANO DA EMISSÃO 09/25	
CHAVE DE ACESSO 3525 0908 6942 2300 0108 5500 1000 0072 1310 0006 1436				

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ORGAO 35	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA / HORA DO EVENTO 02/09/2025 10:12:00	
EVENTO 110110	DESCRIÇÃO DO EVENTO Carta de Correcao	SEQUÊNCIA DO EVENTO 1	VERSÃO DO EVENTO 1.00
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e		PROTOCOLO 135252542971588	DATA / HORA DO REGISTRO 02/09/2025 10:15:53

EMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL M. D. COELHO INFORMATICA EPP		CNPJ / CPF 08.694.223/0001-08	
ENDEREÇO RUA MAJOR FELICIO TARABAI, 728, 728	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19010-051	
MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	FONE / FAX (18)3916-6600	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 562289764110

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE		CNPJ / CPF 67.662.726/0001-60	
ENDEREÇO AV CORONEL JOSE SOARES MARCONDES, 1200	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 19010-081	
MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	FONE / FAX (18)2104-4309	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CONDIÇÕES DE USO

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com:

I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

CORREÇÃO

ENDEREÇO CORRETO
AV WASHINGTON LUIZ 544 CEP 19010090



Documento Nº 03583/2025

Tipo: Boleto

Data: 02/09/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: BOLETO- FONTES PARA COMPUTADOR

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



Beneficiário M. D. COELHO INFORMATICA MAJOR FELICIO TARABAY - 728 CENTRO Presidente Prudente - SP	08.694.223/0001-08 19010-051	Vencimento 16/09/2025	Valor do Documento 1.800,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 17/09/2025 Juros 0,17%/dia. A partir 17/09/2025 Multa de 3%. Não conceder desconto.		Data de Emissão 01/09/2025	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 3209/228281	
		Nosso Número 16447	

Dados do Pagador

Dados do Pagador			Número do Documento	
Nome do pagador CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE			7213	
Endereço AVENIDA COR JOSÉ SOARES MARCONDES 1200				
Bairro / Distrito CENTRO				
Município PRESIDENTE PRUDENTE			UF SP	CEP 19010-081
Mensagem Pagador				

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.32090 01022.828105 00164.470015 6 12060000180000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 16/09/2025
Beneficiário M. D. COELHO INFORMATICA 08.694.223/0001-08					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3209/228281
Data do documento 01/09/2025	N. documento 7213	Espécie DMI	Aceite N	Data processamento 01/09/2025	Nosso número 16447
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie Real	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 1.800,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) A partir 17/09/2025 Juros 0,17%/dia. A partir 17/09/2025 Multa de 3%. Não conceder desconto. EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3209 SICOOB CREDIVALE					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE AVENIDA COR JOSÉ SOARES MARCONDES 1200 CENTRO PRESIDENTE PRUDENTE - SP Beneficiário final					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Documento Nº 03695/2025

Tipo: Comprovante

Data: 05/09/2025

Nº Externo: DISPENSA Nº58-2025

Descrição: COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Obs.:

Responsável: Emerson Imamura

Contato: emersonimamura@gmail.com



04/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 09:10:29
009700097 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA M P PRUDENTE
AGENCIA: 0097-3 CONTA: 348.575-7

=====

BANCO SICOOB S.A.

75691320900102282810500164470015612060000180000

BENEFICIARIO:

M. D. COELHO INFORMATICA

NOME FANTASIA:

M. D. COELHO INFORMATICA

CNPJ: 08.694.223/0001-08

BENEFICIARIO FINAL:

M. D. COELHO INFORMATICA

CNPJ: 08.694.223/0001-08

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUD

CNPJ: 67.662.726/0001-60

NR. DOCUMENTO	90.401
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	16/09/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	04/09/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	1.800,00
--------------------	----------

VALOR COBRADO	1.800,00
---------------	----------

=====

NR.AUTENTICACAO	7.423.AB5.40C.89D.D41
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JG059858 CARLOS MARCELO FERREIRA OMODEI.